



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a adoção de providências junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, visando à atualização dos valores previstos no Convênio ICMS n.º 38/2012, de forma a elevar os limites para a concessão da isenção de ICMS na aquisição de veículos novos por pessoas com deficiência.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A legislação atual concede isenção integral de ICMS para veículos novos até R\$ 70.000,00 e isenção parcial até R\$ 120.000,00, limitada à parcela de R\$ 70.000,00;

- Ocorre que, em razão da defasagem inflacionária e da elevação dos preços médios de automóveis, atualmente praticamente não existem veículos adaptados ou automáticos compatíveis com as necessidades das pessoas com deficiência dentro do limite de R\$ 70.000,00, o que inviabiliza o exercício efetivo do direito garantido; e

- Faz-se necessária e urgente a atualização dos valores para adequá-los à realidade do mercado, permitindo que a política pública de isenção cumpra sua finalidade de promover acessibilidade e inclusão social;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Altair Silva, que sugere a Vossa Excelência a adoção de providências junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, visando à atualização dos valores previstos no Convênio ICMS n.º 38/2012, de forma a elevar os limites para a concessão da isenção de ICMS na aquisição de veículos novos por pessoas com deficiência. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
25/09/2025, às 10:51.
